



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER  
*“Educando para uma nova história”*

**PORTARIA Nº 04/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Regulamenta o Regime Especial de Trabalho, no período de 15 a 21 de março de 2021, no âmbito da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 783/2021, de 04 de janeiro de 2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 821/2021, de 05 de março de 2021, em especial o seu art. 2º ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, no período de 08 a 21 de março de 2021, adotará o seguinte regime especial de trabalho:

I – Os Departamentos de Estatística e Esporte trabalharão de forma presencial e escalonada dentro do expediente normal de trabalho respeitando todas as orientações sanitárias das autoridades competentes;

II – O Departamento Pedagógico trabalhará de forma remota;

III – Os profissionais do Magistério lotados nas Escolas e Creches municipais trabalharão de forma remota na administração das aulas, videoconferência para planejamento e acompanhamento das atividades domiciliares através do aplicativo WhatsApp;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER  
“Educando para uma nova história”

IV – O núcleo gestor (Diretor, Coordenador e Secretário) de cada escola deverá exercer suas atividades de forma presencial e escalonada apenas no turno da manhã, nas segundas, quartas e sextas respeitando todas orientações das autoridades sanitárias.

V – O atendimento ao público em cada escola será agendado e respeitará todos os protocolos sanitários.

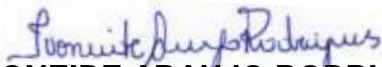
VI – Os servidores educacionais trabalharão de forma escalonada apenas no turno da manhã nas segundas, quartas e sextas, sob responsabilidade do gestor escolar, respeitando todos os protocolos sanitários das autoridades competentes.

**Art. 2º.** Os servidores que integram o grupo de risco do COVID-19 continuarão a trabalhar, exclusivamente, de forma remota.

**Art. 3º.** Qualquer reclamação e/ou solicitação relacionada à Secretaria poderá ser realizada via telefone/WhatsApp diretamente com a Secretária de Educação (88) 99664 3303 ou e-mail:ivoneidearaujo2009@hotmail.com.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 03/2021, de 08 de março de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 15 de março de 2021.

  
**IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES**

Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer